

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Projeto de Lei nº 073, de 24 de fevereiro de 2017.

Autor: Poder Legislativo Municipal

Relator: Vereadora Berenice KollerGuske

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório

Revoga a lei 929 de 2006 e institui o vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Sertão Santana, promovendo seu pagamento em pecúnia.

Fundamentação

O projeto de lei 73 revoga a lei 929 de 2006

A despesa criada é considerada de caráter continuado eis que fixa obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Em obediência ao artigo 17 §1 da LRF foi realizado a estimativa do impacto orçamentário e financeiro demonstrando a compatibilidade com as metas fiscais, bem como o referido projeto de lei implica aumento de gastos dentro das normas da lei de responsabilidade fiscal.

Sem prejuízo, o projeto de lei prevê a exclusão do pagamento de vale alimentação para cargos de comissão e servidores cedidos o que diminui o valor gasto considerando o universo de servidores que serão contemplados.

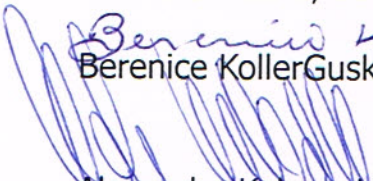
Ademais, os efeitos financeiros nos exercícios seguintes são compensados pelo aumento permanente da receita.

Frente ao exposto conclui-se pela viabilidade técnica do PL 073 de 2017.

Opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 06 de março de 2017.


Berenice KollerGuske


Alexandro Kologeski


Edson EspitalierBrasil


Vilson Siegerstatter

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

06 / 03 / 2017

HORA: 20h



Sec. Adm. Legislativa

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 04 / 03 / 2017

Mês: 1 / 1

